



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA n° 1 9 2 3

Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominada Rua "Amélia Alves de Oliveira", a rua Projetada n° 2, localizada no Bairro da Taboleta, conforme croqui anexo.

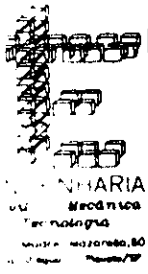
Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 21 de outubro 2010.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

JOAQUIM ALVES JUNIOR
Secretário Geral do Município



(2)
750
9043

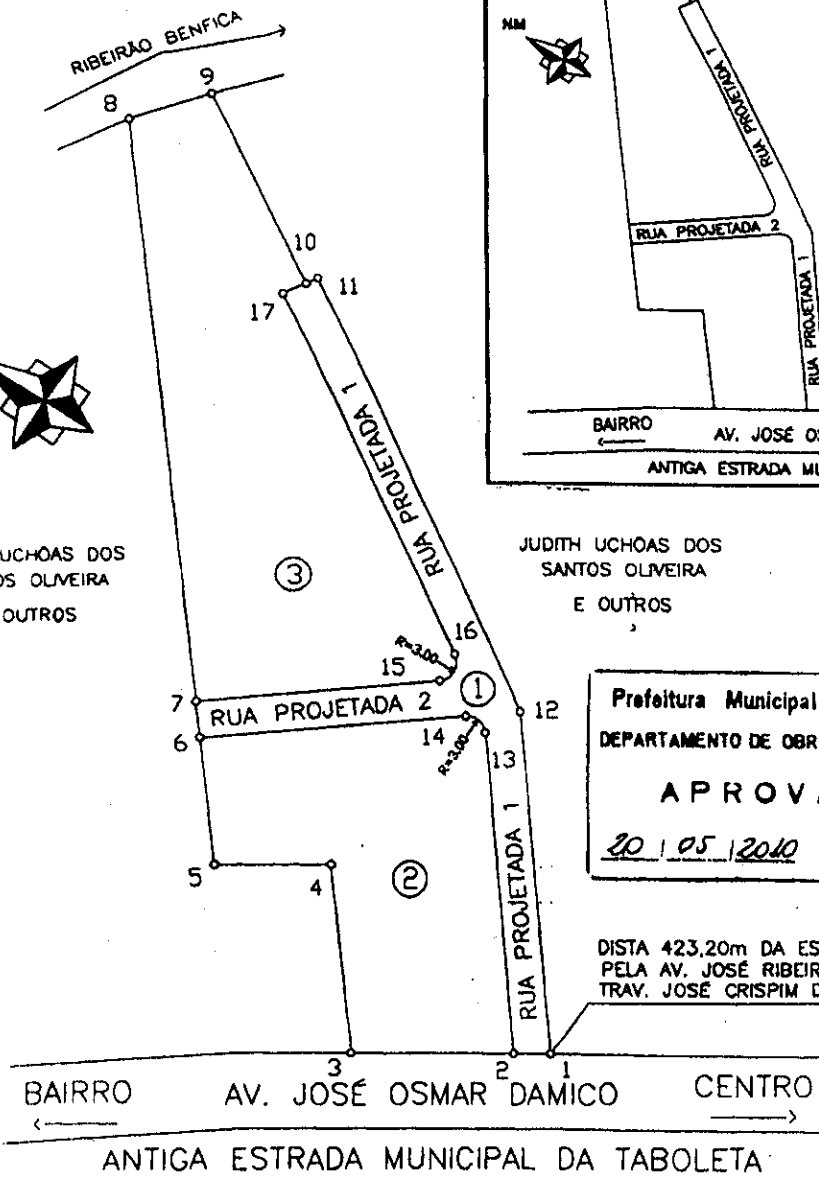
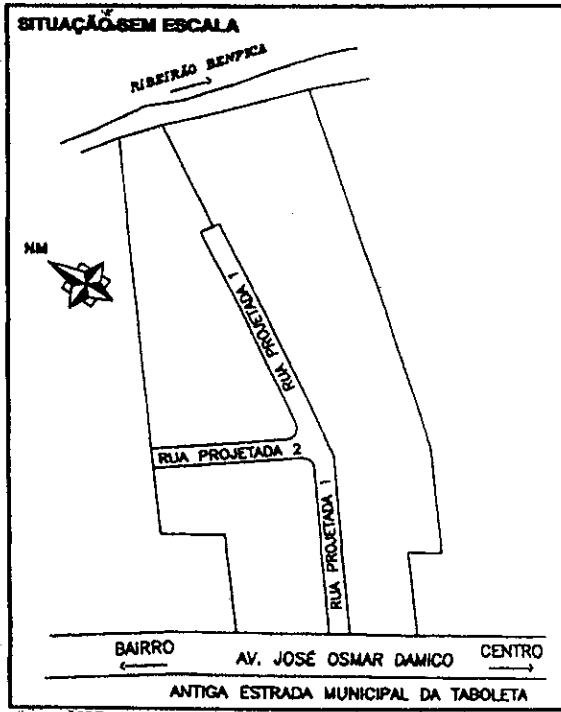
promos@telefonico.com.br

NM



JUDITH UCHOAS DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS

JUDITH UCHOAS DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS



Prefeitura Municipal de Piquete
 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
APROVADO
 20/05/2010 Proc. 72/10

DISTA 423,20m DA ESQUINA FORMADA PELA AV. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS E TRAV. JOSÉ CRISPIM DE CASTRO

PREFEIT.